



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/022/2024

P.A. Nº. PMC/029/1996

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/182/2023

PRC/421/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Nathan Filipe Carmo Moreira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.068.898/0001-47, sediado(a) na R Bicas, Sagrada Família, nº 10, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Débora Batista Soares, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15.565.928, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 109.795.586-17, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Superintendência de Gestão Administrativo, às fls.179, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com início em 26/01/2025 e término em 26/01/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.027 – PUBLICAÇÃO DE FATOS E ATOS GOVERNAMENTAIS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA
Data: 03/01/2025 16:39:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORAH BATISTA SOARES
Data: 06/01/2025 16:14:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Déborah Batista Soares
Representante Legal
Conceito Solução em Publicação Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.